



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

ATO DE PROMULGAÇÃO

Lei nº 2.786, de 20 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São João Nepomuceno, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que prescrevem o artigo 67 da Lei Orgânica Municipal e seus parágrafos 1º e 8º, PROMULGA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São João Nepomuceno para o exercício de 2012, compreendendo:

- I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2010-2013;



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

- b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput desse artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2010-2013 e suas respectivas revisões.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2012, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2012, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. A elaboração da Lei orçamentária Municipal de 2012, além dos preceitos acima expostos, deverá respeitar, a lei municipal nº 2331 de 25/08/2005 que regulamenta a participação popular nos processos de elaboração e fiscalização das matérias orçamentárias do município, de acordo com art. 44 da Lei federal nº 10.257/2001 e da LC 101/2000.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2012, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2012 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2012.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e em especial a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde, no ano de 2012, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 13. O Orçamento de 2012 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 15. Até trinta dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2012, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como, as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 16. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

§ 1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º Para efeito de aplicação desse artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 17. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 18. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais, admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2012 ou acrescidos por créditos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Art. 20. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observada os limites prudenciais.

Art. 21. No exercício financeiro de 2012, a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 22. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 23. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal a título de subvenção social às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 24. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 25. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.



CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2012, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.28. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 29. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 30. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2012.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2012 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2012 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2011 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal.

§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§2º Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através de abertura de créditos adicionais.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Cesar de Souza Barreiros

PRESIDENTE

São João Nepomuceno, 20 de dezembro de 2011, 170º da Emancipação Política e Administrativa do Município.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2012



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2012
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES**

Em conformidade com o Plano Plurianual 2010-2013 apresenta-se o Anexo de Metas e Prioridades do Município de Modelo/MG, para o exercício de 2012.

1. Programas Finalísticos

Programa: 003 - Turismo

Objetivo: Aumentar o fluxo, a permanência e o consumo dos turistas na cidade, desenvolvendo o turismo comercial, de eventos e o ecoturismo.

Público Alvo: Comerciantes, empresários e turistas

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Desenvolvimento do Turismo	Campanha realizada	Campanha	3
2	A. M. do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas	Entidade apoiada	Entidade	1

Programa: 004 - Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: Empenhar ações que possam contribuir para o crescimento econômico e social de São João Nepomuceno, incrementado o desenvolvimento da indústria e do comércio local.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
2	Fomento ao Empreendedorismo	Curso ofertado	Curso	2
3	Apoio à Agência de Desenvolvimento	Entidade apoiada	Entidade	1
4	Educação Profissionalizante	Profissional capacitado	Profissional	40



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Programa: 005 - Educação e Desenvolvimento Humano

Objetivo: Buscar cada vez mais propostas pedagógicas que trabalhem aspectos importantes como leitura, escrita e cálculos e que fomentem a consciência crítica, a participação social e a construção da cidadania, ferramentas indispensáveis para o exercício da democracia.

Público Alvo: Educadores e educandos da rede pública municipal de ensino

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Bibliotecas Escolares	Biblioteca implantada	Biblioteca	1
2	Formação Continuada de Professores	Professor capacitado	Professor	40
3	Atendimento do Ensino Fundamental	Aluno atendido	Aluno	2.100
4	Atendimento da Educação Infantil	Criança atendida	Criança	1.000
5	Ampliação e Reforma de Prédio Escolar	Escola reformada/ ampliada	Escola	1
6	Construção e Reforma de Prédio da Ed. Infantil	Prédio construído/reformado	Prédio	0
7	Programa de Transporte Escolar	Aluno beneficiado	Aluno	280
8	Renovação da Frota do Transporte Escolar	Veículo adquirido	Veículo	1
9	Atendimento da Educação Inclusiva	Entidade conveniada	Entidade	1
10	Alimentação Escolar	Aluno beneficiado	Aluno	3.100
11	Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Profissional remunerado	Profissional	191
12	Profissionais do Magistério - Educação Infantil	Profissional remunerado	Profissional	21
13	Apoio ao Transporte Estudantil	Estudante beneficiado	Estudante	100
14	Apoio ao Pré-Universitário	Estudante beneficiado	Estudante	30
15	Atendimento da Educação de Jovens e Adultos	Aluno beneficiado	Aluno	65
16	Aquisição de Equipamentos p/ o E. Fundamental	Escola equipada	Escola	2



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

17	Aquisição de Equipamentos p/ o Ed. Infantil	Unidade equipada	Unidade	2
----	---	------------------	---------	---

Programa: 006 - Bem Estar em São João Nepomuceno

Objetivo: Criar uma rede de atenção a população sãojoanense, através do incentivo, informação, sensibilidade e oferta de atividade física, visando mudança de atitudes a fim de desenvolver o indivíduo socialmente e comunitariamente, investindo no ser humano e na qualidade de vida.

Público Alvo: População do município

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Construção/Reforma Áreas de Lazer e Prática Esportiva	Área construída/reformada	Área	1
2	Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer	Área mantida	Área	10
3	Realização de Eventos Esportivos e de Lazer	Evento realizado	Evento	15
4	Escolinhas de Esportes	Criança/adolescente beneficiado	Criança/adolescente	170
5	Apoio a Entidades Esportivas	Entidade apoiada	Entidade	2
6	Apoio a Equipes Esportivas Municipais	Equipe participante de competição oficial	Equipe	5
7	Programa Viva a Vida	Pessoa beneficiada	Pessoa	200

Programa: 007 - Próprios Municipais

Objetivo: Promover a manutenção, a reforma e/ou ampliação da rede de próprios municipais.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Ampliação/Melhorias Cemitérios e Capelas Mortuárias	Projeto implementado	Projeto	1



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

2	Manutenção de Cemitérios	Cemitério mantido	Cemitério	4
4	Conservação de Prédios Públicos	Prédio mantido	Prédio	4
5	Centro de Convenções ExpoGarbosa	Centro construído	Centro	0
6	Conservação e Manutenção da Rodoviária	Rodoviária mantida	Rodoviária	1
7	Construção de Terminal Rodoviário	Terminal Rodoviário construído	Terminal Rodoviário	1

Programa: 008 - Memória e Conhecimento Histórico

Objetivo: Estruturar, organizar e dar funcionamento ao Arquivo Histórico Municipal.

Público Alvo: Administração pública municipal, cidadãos, alunos educação básica e pesquisadores.

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Recuperação e Conservação do Acervo Cultural	Acervo tratado e catalogado	Unidade	1

Programa: 009 - Manifestações Culturais

Objetivo: Promover ações, eventos, atividades e projetos culturais que venham assegurar a gestão democrática da cultura.

Público Alvo: População em geral e turistas

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Divulgação do Calendário Sócio-Cultural	Calendário implementado	Calendário	1
2	Realização de Eventos Folclóricos e Culturais	Evento realizado	Evento	4
3	Incentivo à Produção Cultural	Evento apoiado	Evento	12
4	Centro Cultural Gabriel Procópio Loures	Centro mantido	Centro	1
5	Biblioteca Pública Municipal	Usuário atendido	Usuário	10.000



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

6	Festividades Carnavalescas	Evento realizado	Evento	1
7	Jornada Mineira do Patrimônio Cultural	Ação implementada	Ação	13
8	Apoio a Entidades Culturais	Entidade apoiada	Entidade	1

Programa: 010 - Desenvolvimento Agropecuário de São João Nepomuceno

Objetivo: Melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, através da geração de emprego e renda, contribuindo para fixação do homem no campo.

Público Alvo: Produtor rural e a sociedade consumidora

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Apoio ao Pequeno Produtor	Assistência técnica realizada	Assistência técnica	1.000
2	Manutenção da Patrulha Motomecanizada	Equipamento mantido	Equipamento	8
3	Complementação da Patrulha Motomecanizada	Equipamento adquirido	Equipamento	1
4	Realização de Eventos Agropecuários	Evento realizado	Evento	10
5	Convênio com Instituições Agropecuárias	Instituição conveniada	Instituição	2

Programa: 011 - Trafegabilidade das Vias Rurais

Objetivo: Cuidar e conservar as estradas rurais visando a segurança dos usuários e o escoamento da produção e trafegabilidade em qualquer tempo.

Público Alvo: População rural de São João Nepomuceno

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Ensaibramento e Conservação das Estradas	Estrada conservada	Km	400
2	Construção e Reforma de Pontes	Ponte construída/reformada	Ponte	1

Programa: 012 - Saneamento Básico e Ambiental



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Objetivo: Promover ações relativas ao saneamento básico, à destinação de resíduos sólidos e à conscientização e fiscalização ambiental, de modo a garantir o desenvolvimento urbano sustentável.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Reserva Biológica da Represa do Grama	Área preservada	Área	1
2	Manutenção da Rede de Água nos Distritos	Residência atendida	Residência	400
3	Drenagem Urbana	Rede construída	Metro linear	1.000
4	Reforma e Execução de Rede de Esgotos Sanitários	Rede construída	Metro linear	1.000
5	Implantação de Sistema para Tratamento de Esgotos	Sistema implantado	Sistema	0
6	Limpeza Urbana	Resíduo coletado	Tonelada por dia	15
7	Manutenção da Rede de Esgotos	Domicílio atendido	Domicílio	7.160
8	Revitalização e Limpeza de Córregos	Intervenção realizada	Intervenção	6
9	Aterro Sanitário	Aterro mantido	Aterro	1
10	Implantação de Parque Ecológico	Parque implantado	Parque	1
11	Campanha de Educação Ambiental	Campanha implementada	Campanha	2
12	Convênio com Instituição Ambientalista	Instituição conveniada	Instituição	2

Programa: 013 - Habitação de Interesse Social

Objetivo: Implantar loteamentos populares com a execução de terraplanagem e infra-estrutura necessária para sua legalização, para atender famílias de baixa renda. Construir e reformar casas populares. Doar materiais de construção para reforma de residências populares.

Público Alvo: Famílias com renda de até 3 salários mínimos

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Loteamento e Casas Populares	Casa construída/reformada	Casa	50
2	Cesta Básica de	Família assistida	Família	30



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Materiais de Construção

Programa: 014 - Sistema Viário Municipal

Objetivo: Melhorar a infra-estrutura viária do município.

Público Alvo: População do Município

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
3	Manutenção das Vias Urbanas	Via mantida	Metro quadrado	5.000
5	Construção de Mobiliários Urbanos	Mobiliário construído	Mobiliário	3
6	Pavimentação das Vias	Via calçada	Metro quadrado	2.500
7	Educação e Sinalização de Trânsito	Ação implementada	Ação	12
8	Estacionamento Rotativo	Ação implementada	Ação	1

Programa: 015 - Serviços Urbanos

Objetivo: Implementar ações que visem a revitalização da cidade e a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Execução de Muros de Contenção	Muro executado	Muro	2
2	Construção e Revitalização de Praças, Parques e Jardins	Área revitalizada/construída	Área	2
3	Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Área mantida	Área	13
4	Melhoria da Iluminação Pública	Luminária instalada	Luminária	250
5	Construção e Reforma de	Passeios	Metro quadrado	250



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

6	Passeios Públicos Manutenção da Iluminação Pública	Rede mantida	Rede	1
---	---	--------------	------	---

Programa: 016 - Segurança Urbana

Objetivo: Desenvolver ações preventivas e emergenciais de defesa civil, visando à proteção dos cidadãos, em especial os assentados em áreas de risco. Celebrar convênios com a Polícia Militar, a Polícia Civil e o COMSEP. Desenvolver ações para criação do Agente de Trânsito municipal.

Público Alvo: População de São João Nepomuceno

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Agente de Trânsito	Ação implementada	Ação	0
2	Defesa Civil	Ação implementada	Ação	1
3	Convênio com a Polícia Militar	Entidade conveniada	Entidade	1
4	Convênio com a Polícia Civil	Entidade conveniada	Entidade	1
5	Convênio com o COMSEP	Entidade conveniada	Entidade	1

Programa: 017 - Gestão do Sistema Único da Assistência Social

Objetivo: Definir, coordenar, gerenciar e desenvolver de forma integrada, ações administrativas, financeiras e de planejamento, viabilizando a gestão do SUAS, com a capacitação de atores da Política da Assistência Social, a implantação e o funcionamento dos Conselhos Municipais, o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a Política da Assistência Social, que venha garantir o atendimento adequado das demandas, seu monitoramento, avaliação e controle.

Público Alvo: Gestores, técnicos, conselheiros, prestadores de serviços, usuários

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Gestão da Sec. Desenvolvimento e Assistência Social	Atividade mantida	Atividade	1
2	Capacitação dos Atores da Assistência Social	Profissional capacitado	Profissional	10
3	Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais	Conselho implantado/mantido	Conselho	4



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Programa: 018 - Proteção Social Especial

Objetivo: Promover a redução das situações de risco pessoal e social em decorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de trabalho infantil, situação de rua, entre outros que caracterizam o fenômeno da exclusão social dos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, visando, visando a orientação, o convívio e o resgate de vínculos familiar e comunitários.

Público Alvo: Pessoas em situação de risco social e/ou pessoal

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Cons. Intermunicipal de Desenv. Políticas Sociais	Consórcio implementado	Consórcio	1
2	Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais	Entidade apoiada	Entidade	1
3	Família Acolhedora	Criança/adolescente atendido	Criança	6
4	Atendimento Especial aos Idosos	Entidade apoiada	Entidade	1
5	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Conselho	1

Programa: 019 - Proteção Social Básica

Objetivo: Promover a redução das situações de vulnerabilidade social e prevenir as situações que indicam risco potencial decorrentes da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou não acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, entre outras).

Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Centro de Referência de Assistência Social	Equipe implantada	Equipe	1
2	Programa de Atenção Integral às Famílias	Família assistida	Família	2.400
3	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Pessoa capacitada	Pessoa	120
4	Centro de	Idoso assistido	Idoso	50



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

5	Convivência de Idosos Programa de Transferência de Renda - Bolsa Família	Família atendida e cadastrada	Família	1.500
6	Atendimento Básico à Criança e ao Adolescentes	Criança/adolescente assistido	Criança/adolescente	430
7	Apoio a Entidades Assistenciais	Entidade apoiada	Entidade	17
9	Benefícios Eventuais e Emergenciais	Benefício concedido	Benefício	150
10	Centro de Inclusão Digital	Centro mantido	Centro	1
11	Bolsas da ABEM			430
12	FNAS/Apoio a Entidades Assistenciais	Entidade apoiada	Entidade	1

Programa: 020 - Complementação do SUS

Objetivo: Complementar PPI e Farmácia Básica, através de doações de procedimentos e medicamentos para pacientes carentes.

Público Alvo: População do Município

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Atendimento Social da Saúde	Paciente atendido	Paciente	1.200
2	Sentença Judicial	Paciente atendido	Paciente	30

Programa: 021 - Atendimento Hospitalar

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde, ampliando o acesso da população para o atendimento hospitalar de média complexidade e para o atendimento de urgência e emergência.

Público Alvo: População da microrregião



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Convênio com o Hospital São João	Convênio firmado	Convênio	1
2	Atendimento de Urgência e Emergência	Procedimento realizado	Procedimento	67.500
3	Estágio Universitário	Estagiário selecionado	Estagiário	10
4	Equipamentos e Veículos p/o Atendimento Hospitalar	Equipamento/veículos adquirido	Equipamento/Veículo	15

Programa: 022 - Atendimento Especializado

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde através de um fluxo organizado, evidenciando o uso de referência e contra-referência.

Público Alvo: População do Município

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Atendimento Especializado Odontológico	Procedimento individual realizado	Procedimento	3.900
2	Atendimento de Psicologia	Paciente atendido	Paciente	3.500
5	Central de Marcação de Consultas	Consulta agendada	Consulta	85.000
6	Centro de Atenção à Saúde da Mulher	Mulher assistida	Mulher	14.500
7	Atendimento à Criança	Criança assistida	Criança	7.000
8	Adequação Física do Atendimento Especializado	Unidade de saúde reformada/contruída	Unidade de saúde	1
9	Atendimento de Fonoaudiologia	Procedimento individual realizado	Procedimento	13.500
10	Equipamentos para o Atendimento Especializado	Equipamento adquirido	Equipamento	15



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

11	CAPS	Demanda atendida	Percentual	100
12	Programa Preventivo de Câncer de Prostata	Exames realizados	Exame	2.000
13	Atendimento de Consultas Especializadas	Demanda atendida	Percentual	100

Programa: 023 - Vigilância em Saúde

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde voltadas à proteção da saúde humana e as ações de registro e controle de doenças.

Público Alvo: População do Município

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Imunização e Controle de Endemias	Campanha efetivada	Campanha	12
2	Vigilância Sanitária	Procedimento realizado	Procedimento	220

Programa: 024 - Fortalecimento/Qualidade da Atenção Primária à Saúde

Objetivo: Promover e desenvolver ações de saúde, ampliando o acesso da população a serviços qualificados de Atenção Primária à Saúde.

Público Alvo: População do Município

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Estratégia Saúde da Família	Equipe implantada	Equipe	5
2	Educação Permanente	Profissional qualificado	Profissional	79
3	Construção, Ampliação e Reforma de UAPS	Unidade Reformada/Construída	Unidade	3
4	Equipamentos e Veículos Atendimento Primário	Equipamento adquirido	Equipamento	50
5	Saúde Bucal	Equipe Implantada	Equipe	3



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

6	Farmácia de Minas	Farmácia contruída	Farmácia	0
7	Manutenção do Atendimento Primário	Paciente atendido	Paciente	15.300
8	Fitoterapia nas Unidades de Saúde de Família	Paciente atendido	Paciente	3.000
9	Vigilância Alimentar e Nutricional	Família cadastrada	Família	500

Programa: 025 - Saúde Ocupacional

Objetivo: Prevenir e promover a saúde e a segurança no trabalho.

Público Alvo: Servidores municipais

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Saúde do Trabalhador	Servidor assistido	Servidor	820

2. Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Programa: 000 - Encargos Especiais

Cód.	Ação
1	Sentenças de Pequeno Valor
2	Pagamento de Precatórios
3	Contribuições ao PASEP
4	Inativos e Pensionistas
5	Parcelamento Dívida BNDES/PMAT
6	Parcelamento Dívida CEF



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Programa: 001 - Gestão Administrativa

Objetivo: Promover ações de apoio governamental.

Público Alvo: Administração Direta e Indireta

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Remuneração dos Agentes Políticos	Atividade mantida	Atividade	1
2	Gestão do Gabinete	Atividade mantida	Atividade	1
3	Encargos com Recepções e Hospedagens	Atividade mantida	Atividade	1
4	Divulgação Oficial e Institucional	Atividade mantida	Atividade	1
5	Gestão da Procuradoria Geral	Atividade mantida	Atividade	1
6	Gestão da Secretaria de Planejamento	Atividade mantida	Atividade	1
7	Gestão da Secretaria de Administração	Atividade mantida	Atividade	1
8	Capacitação de Servidores	Atividade mantida	Atividade	1
9	Convênio JSM e Tiro de Guerra - TG 4/023	Atividade mantida	Atividade	1
10	Repetidora de Sinais de TV	Atividade mantida	Atividade	1
11	Contribuições Previdenciárias	Atividade mantida	Atividade	1
12	Gestão da Secretaria da Fazenda	Atividade mantida	Atividade	1
13	Gestão da Educação	Atividade mantida	Atividade	1
14	Gestão da Secretaria de Saúde	Atividade mantida	Atividade	1
15	Logística de Transporte da Saúde	Atividade mantida	Atividade	1
16	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Obras	Projeto implementado	Projeto	1
17	Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Atividade mantida	Atividade	1
18	Logística de Transporte da Secretaria de Obras	Atividade mantida	Atividade	1
19	Gestão da Sec. de Agricultura e Meio	Atividade mantida	Atividade	1



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

20	Ambiente Manutenção do PROCON	Atividade mantida	Atividade	1
21	Gestão da Sec. Desenvolvimento, Ind. e Comércio	Atividade mantida	Atividade	1
22	Gestão da Fundação de Cultura	Atividade mantida	Atividade	1
23	Manutenção do Contrato de Rateio do CIESP	Atividade mantida	Atividade	1

Programa: 002 - Atuação Legislativa

Objetivo: Prover à Câmara Municipal dos recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções.

Cód.	Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta
1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipamento adquirido	Equipamento	12
2	Execução de Obras e Reformas na Sede da Câmara	Obras e reformas mantidas	Percentual	25
3	Aquis. Equipamentos Material Permanente/Centro de Atenção Cidadão	Equipamento adquirido	Unidade	6
4	Manutenção Subsídios dos Agentes Políticos	Subsídio mantido	Percentual	25
5	Manutenção das Atividades da Câmara	Atividade mantida	Percentual	25
6	Manutenção Divulgação Atos e Fatos do Legislativo	Divulgação mantida	Percentual	25
7	Participação Vereadores Seminários, Congressos e Cursos	Vereadores capacitados	Unidade	9
8	Desp. c/ Homenagens, Recepções e Festividades	Homenagens, recepções e festividades realizadas	Percentual	25
9	Manutenção do Centro de Atenção do Cidadão	Programa mantido	Percentual	25



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2012



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2012
ANEXO II
METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249, de 30 de abril de 2010, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

1. Metas Anuais;
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
4. Evolução do Patrimônio Líquido;
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2012 a 2014

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São João Nepomuceno, Minas Gerais para o exercício de 2012, indicando as metas para 2013 e 2014 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2013 e 2014 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2012

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	32.555.411	31.064.324	-	35.366.032	32.200.586	-	38.603.945	33.538.825	-
Receitas Primárias (I)	32.068.124	30.599.355	-	34.847.572	31.728.531	-	38.052.105	33.059.391	-
Despesa Total	32.555.411	31.064.324	-	35.366.032	32.200.586	-	38.603.945	33.538.825	-
Despesas Primárias (II)	32.363.163	30.880.881	-	35.163.800	32.016.454	-	38.391.160	33.353.959	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(295.039)	(281.526)	-	(316.228)	(287.924)	-	(339.055)	(294.568)	-
Resultado Nominal	(251.472)	(239.954)	-	(282.075)	(256.828)	-	(316.513)	(274.985)	-
Dívida Pública Consolidada	332.693	317.455	-	190.395	173.354	-	20.088	17.452	-
Dívida Consolidada Líquida	(2.705.935)	(2.581.999)	-	(2.988.010)	(2.720.567)	-	(3.304.523)	(2.870.946)	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) **Receitas primárias:** correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) **Despesas primárias:** correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) **Resultado primário:** é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) **Resultado nominal:** representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) **Dívida pública consolidada:** corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) **Dívida consolidada líquida/DCL:** corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
 Participação e Cidadania

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 04 de março de 2011:

Variáveis	2011	2012	2013	2014
PIB (% de crescimento)	4,29	4,50	4,50	4,50
IPCA (%)	5,78	4,80	4,80	4,80
IGP-M (%)	6,87	4,70	4,70	4,70
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	10,16	12,22	11,89	11,89
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	1,81	1,70	1,77	1,77

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2010, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de São João Nepomuceno/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	34.472.987	37.754.816	41.349.074
Receitas Tributárias	2.289.462	2.507.418	2.746.125
Receitas de Contribuições	1.020.368	1.117.507	1.223.893
Receitas Patrimoniais	242.958	266.088	291.420
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	150.634	164.975	180.680
Demais Receitas Patrimoniais	92.324	101.113	110.739
Receitas de Serviços	467.336	511.827	560.553
Transferências Correntes	29.768.825	32.602.817	35.706.605
Cota-Parte do FPM	13.404.147	14.680.222	16.077.779
Cota-Parte do ITR	28.403	30.391	32.519



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	37.414	39.658	42.831
Cota-Parte do ICMS/IPI	4.473.728	4.899.626	5.366.071
Cota Parte do IPVA	1.302.452	1.426.446	1.562.243
Transferências do SUS	1.784.815	1.954.730	2.140.820
Transferências do FUNDEB	7.225.550	7.913.423	8.666.781
Outras Transferências Correntes	1.512.316	1.658.321	1.817.562
Outras Receitas Correntes	684.038	749.159	820.479
RECEITAS DE CAPITAL	1.931.653	1.826.485	1.871.160
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	336.653	353.485	371.160
Transferências de Capital	1.595.000	1.473.000	1.500.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.849.229)	(4.215.269)	(4.616.289)
TOTAL	32.555.411	35.366.032	38.603.945

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

As bases das projeções desta categoria econômica de receita são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2010 e a reestimativa da receita para 2011, conforme detalhado a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	25.849.015	-
2010	28.238.910	9,25
2011	31.248.176	10,66
2012	34.472.987	10,32
2013	37.754.816	9,52
2014	41.349.074	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

a) Receita Tributária:

A Receita Tributária de São João Nepomuceno é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN e Taxas.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2009 e 2010 e o valor projetado para 2011 a 2014.

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.570.802	-
2010	1.976.468	25,83
2011	2.075.292	5,00
2012	2.289.462	10,32
2013	2.507.418	9,52
2014	2.746.125	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Receita de Contribuição:

A fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	809.274	-
2010	880.873	8,85
2011	924.916	5,00
2012	1.020.368	10,32
2013	1.117.507	9,52
2014	1.223.893	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2009 e 2010, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	150.991	-
2010	209.743	38,91
2011	220.231	5,00
2012	242.958	10,32
2013	266.088	9,52
2014	291.420	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

Tem como principais fontes de arrecadação os serviços de coleta e destinação final de esgotos e de resíduos sólidos.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2012 a 2014 foram estimados de acordo com sua variação e a do PIB projetadas para o período.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	328.662	-
2010	403.447	22,75
2011	423.619	5,00
2012	467.336	10,32
2013	511.827	9,52
2014	560.553	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2012 a 2014 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita estimada para 2011.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	22.109.528	-
2010	24.177.856	9,35
2011	26.984.069	11,61
2012	29.768.825	10,32
2013	32.602.817	9,52
2014	35.706.805	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	10.279.144	-
2010	11.045.674	7,46
2011	12.150.242	10,00
2012	13.404.147	10,32
2013	14.680.222	9,52
2014	16.077.779	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

ICMS/IPI

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	3.347.914	-
2010	3.830.566	14,42
2011	4.055.228	5,86
2012	4.473.728	10,32
2013	4.899.626	9,52
2014	5.366.071	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	945.775	-
2010	1.072.358	13,38
2011	1.180.613	10,10
2012	1.302.452	10,32
2013	1.426.446	9,52
2014	1.562.243	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011 SEPLAG/MG-FJP

2012-2014 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.686.841	-
2010	1.470.775	(12,81)
2011	1.617.853	10,00
2012	1.784.815	10,32
2013	1.954.730	9,52
2014	2.140.820	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Receita projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	4.535.319	-
2010	5.458.024	20,34
2011	6.549.629	20,00
2012	7.225.550	10,32
2013	7.913.423	9,52
2014	8.666.781	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.314.534	-
2010	1.300.459	(1,07)
2011	1.430.505	10,00
2012	1.578.133	10,32
2013	1.728.371	9,52
2014	1.892.912	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

f) Demais Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de arrecadação: as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

No ano de 2010 a receita da dívida ativa teve participação relativa a 67,38% do total de arrecadações deste grupo.

De acordo com o histórico recente de arrecadações deste grupo foram projetados os valores para 2011 a 2014.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	879.758	-
2010	590.523	(32,88)
2011	620.049	5,00
2012	684.038	10,32
2013	749.159	9,52
2014	820.479	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2012 a 2014:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	563.550	-
2010	1.280.695	127,25
2011	2.025.622	58,17
2012	1.931.653	(4,64)
2013	1.826.485	(5,44)
2014	1.871.160	2,45

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2011 a 2013 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis e imóveis:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	71.893	-
2010	291.474	305,43
2011	320.622	10,00
2012	336.653	5,00
2013	353.485	5,00
2014	371.160	5,00

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de São João Nepomuceno, para o quadriênio 2010/2013, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	491.656	-
2010	989.221	101,20
2011	1.705.000	72,36
2012	1.595.000	(6,45)
2013	1.473.000	(7,65)
2014	1.500.000	1,83

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2013 Receita projetada PPA

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de São João Nepomuceno/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2012	2013	2014
DESPESAS CORRENTES	28.549.830	31.158.737	34.184.758
Pessoal e Encargos	16.603.545	18.184.202	19.915.339
Juros e Encargos da Dívida	38.760	39.535	40.326
Outras Despesas Correntes	11.907.525	12.935.000	14.229.094
DESPESAS DE CAPITAL	4.003.581	4.205.295	4.417.187
Investimentos/Inversões Financeiras	3.850.093	4.042.598	4.244.728
Amortização da Dívida Contratada	153.488	162.697	172.459
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000	2.000	2.000
TOTAL	32.555.411	35.366.032	38.603.945

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2009 a 2010 e os previstos para 2011 a 2014 são apresentados na seguinte tabela:



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	21.731.821	-
2010	23.465.518	7,98
2011	26.005.555	10,82
2012	28.549.830	9,78
2013	31.158.737	9,14
2014	34.184.758	9,71

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2009 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	12.577.826	-
2010	13.904.808	10,55
2011	15.050.349	8,24
2012	16.603.545	10,32
2013	18.184.202	9,52
2014	19.915.339	9,52

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2008 e 2009, bem como os estimados para o período de 2010 a 2013 são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	36.821	-
2010	30.853	(16,21)
2011	38.000	23,17
2012	38.760	2,00
2013	39.535	2,00
2014	40.326	2,00

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetros valores gastos em anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	9.117.173	-
2010	9.529.858	4,53
2011	10.917.206	14,56
2012	11.907.525	9,07
2013	12.935.000	8,63
2014	14.229.094	10,00

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. As metas anuais destas despesas para o triênio 2011 a 2013 são as seguintes:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	1.101.753	-
2010	3.983.377	261,55
2011	3.776.963	(5,18)
2012	4.003.581	6,00
2013	4.205.295	5,04
2014	4.417.187	5,04

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes dois grupos de despesas foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de São João Nepomuceno/MG, período 2010/2013 e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	969.574	-
2010	3.844.764	296,54
2011	3.632.163	(5,53)
2012	3.850.093	6,00
2013	4.042.598	5,00
2014	4.244.728	5,00

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual

2011-2014 Despesa projetada



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor com a Caixa Econômica Federal e o BNDES.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2009	132.179	-
2010	138.613	4,87
2011	144.800	4,46
2012	153.488	6,00
2013	162.697	6,00
2014	172.459	6,00

Fonte: 2009-2010 Prestação de Contas Anual
2011-2014 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar, se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Considerando que o Resultado Primário é apurado comparando-se a arrecadação de um governo com os seus gastos, deduzidos os pagamentos de juros e principal da dívida, ele evidencia a economia que está sendo feita para reduzir o endividamento deste governo.

Porém, este conceito não se aplica aos entes da federação que não apresentam níveis expressivos de endividamento, como é o caso do Município de São João Nepomuceno, que pode utilizar a totalidade de sua arrecadação, não apenas as Receitas Primárias, para financiar seus programas de governo e a manutenção da Administração Municipal, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São João Nepomuceno/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno

Participação e Cidadania

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (1)	25.849.015	28.238.910	31.248.176	34.472.987	37.754.816	41.349.074
Receitas Tributárias	1.570.802	1.976.468	2.075.292	2.289.462	2.507.418	2.746.125
Receitas de Contribuições	809.274	880.873	924.916	1.020.368	1.117.507	1.223.893
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	-	198.345	136.543	150.634	164.975	180.680
Demais Receitas Patrimoniais	150.991	11.399	83.688	92.324	101.113	110.739
Receitas de Serviços	328.662	403.447	423.619	467.336	511.827	560.553
Transferências Correntes	22.109.528	24.177.856	26.984.069	29.768.825	32.602.817	35.706.605
Outras Receitas Correntes	879.758	590.523	620.049	684.038	749.159	820.479
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.848.792)	(3.109.766)	(3.489.279)	(3.849.229)	(4.215.269)	(4.616.289)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	23.000.223	24.930.800	27.622.354	30.473.124	33.374.572	36.552.105
RECEITAS DE CAPITAL (5)	563.550	1.280.695	2.025.622	1.931.653	1.826.485	1.871.160
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	71.893	291.474	320.622	336.653	353.485	371.160
Transferências de Capital	491.656	989.221	1.705.000	1.595.000	1.473.000	1.500.000
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	491.656	989.221	1.705.000	1.595.000	1.473.000	1.500.000
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	23.491.879	25.920.020	29.327.354	32.068.124	34.847.572	38.052.105
DESPESAS CORRENTES (10)	21.731.821	23.465.518	26.005.555	28.549.830	31.158.737	34.184.758
Pessoal e Encargos	12.577.826	13.904.808	15.050.349	16.603.545	18.184.202	19.915.339
Juros e Encargos da Dívida (11)	36.821	30.853	38.000	38.760	39.535	40.326
Outras Despesas Correntes	9.117.173	9.529.858	10.917.206	11.907.525	12.935.000	14.229.094



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
 Participação e Cidadania

DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	21.695.000	23.434.665	25.967.555	28.511.070	31.119.202	34.144.433
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.101.753	3.983.377	3.776.963	4.003.581	4.205.295	4.417.187
Investimentos	969.574	3.844.764	3.632.163	3.850.093	4.042.598	4.244.728
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	132.179	138.613	144.800	153.488	162.697	172.459
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	969.574	3.844.764	3.632.163	3.850.093	4.042.598	4.244.728
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	2.000	2.000	2.000	2.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	22.664.573	27.279.430	29.601.718	32.363.163	35.163.800	38.391.160
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	827.306	(1.359.409)	(274.365)	(295.039)	(316.228)	(339.055)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública consolidada.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2009 e 2010 e os projetados para 2012 a 2014.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	677.822	547.064	450.535	332.693	190.395	20.088
DEDUÇÕES (2)	1.703.257	2.765.875	2.904.998	3.038.628	3.178.405	3.324.611
Ativo Disponível	2.038.631	3.741.469	3.929.665	4.110.429	4.299.509	4.497.286
Haveres Financeiros	16.577	4.068	4.272	4.469	4.674	4.889
(-) Restos a Pagar Processados	351.950	979.662	1.028.939	1.076.270	1.125.778	1.177.564
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	-1.025.435	-2.218.811	-2.454.463	-2.705.935	-2.988.010	-3.304.523
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-1.025.435	-2.218.811	-2.454.463	-2.705.935	-2.988.010	-3.304.523
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-520.260	-1.193.376	-235.652	-251.472	-282.075	-316.513

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2008



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2010, e os valores efetivamente realizados no exercício.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2012

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.460.643	-	26.409.839	-	1.949.196	7,97
Receitas Primárias (I)	24.236.856	-	25.920.020	-	1.683.164	6,94
Despesa Total	24.460.643	-	27.448.895	-	2.988.252	12,22
Despesas Primárias (II)	24.268.756	-	27.279.430	-	3.010.674	12,41
Resultado Primário (III) = (I-II)	(31.900)	-	(1.359.409)	-	(1.327.509)	4.161,47
Resultado Nominal	680.039	-	(1.193.376)	-	(1.873.415)	(275,49)
Dívida Pública Consolidada	761.614	-	547.064	-	(214.550)	(28,17)
Dívida Consolidada Líquida	621.614	-	(2.218.811)	-	(2.840.425)	(456,94)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2010

Nota: PIB Estadual de 2010 ainda não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subseqüentes.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
 Participação e Cidadania

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2012

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	23.095.739	24.460.643	5,91	30.075.793	22,96	32.555.411	8,24	35.366.032	8,63	38.603.945	9,16
Receitas Primárias (1)	22.882.618	24.236.856	5,92	29.879.931	23,28	32.068.124	7,32	34.847.572	8,67	38.052.105	9,20
Despesa Total	23.095.739	24.460.643	5,91	30.075.793	22,96	32.555.411	8,24	35.366.032	8,63	38.603.945	9,16
Despesas Primárias (2)	22.819.087	24.268.756	6,35	29.892.993	23,17	32.363.163	8,26	35.163.800	8,65	38.391.160	9,18
Resultado Primário (3)=(1-2)	63.531	(31.900)	(150,21)	(13.062)	(59,05)	(295.039)	-	(316.228)	7,18	(339.055)	7,22
Resultado Nominal	(62.185)	680.039	-	-	(100,00)	(251.472)	(26,57)	(282.075)	12,17	(316.513)	12,21
Dívida Pública Consolidada	644.636	761.614	18,15	453.056	(40,51)	332.693	-	190.395	(42,77)	20.088	(89,45)
Dívida Consolidada Líquida	544.636	621.614	14,13	-	(100,00)	(2.705.935)	-	(2.988.010)	10,42	(3.304.523)	10,59

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	25.874.525	25.874.468	(0,00)	30.075.793	16,24	31.064.324	3,29	32.200.586	3,66	33.538.825	4,16
Receitas Primárias (1)	25.635.763	25.637.746	0,01	29.879.931	16,55	30.599.355	2,41	31.728.531	3,69	33.059.391	4,19
Despesa Total	25.874.525	25.874.468	(0,00)	30.075.793	16,24	31.064.324	3,29	32.200.586	3,66	33.538.825	4,16
Despesas Primárias (2)	25.564.588	25.671.490	0,42	29.892.993	16,44	30.880.881	3,30	32.016.454	3,68	33.353.959	4,18
Resultado Primário (3)=(1-2)	71.175	(33.744)	(147,41)	(13.062)	(61,29)	(281.526)	-	(287.924)	2,27	(294.568)	2,31
Resultado Nominal	(69.667)	719.345	-	-	(100,00)	(239.954)	(29,93)	(256.828)	7,03	(274.985)	7,07
Dívida Pública Consolidada	722.196	805.635	11,55	453.056	(43,76)	317.455	-	173.354	(45,39)	17.452	(89,93)
Dívida Consolidada Líquida	610.164	657.543	7,76	-	(100,00)	(2.581.999)	-	(2.720.567)	5,37	(2.870.946)	5,53

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2011, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Índices de Inflação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	4,31	5,91	5,78	4,80	4,80	4,80

Nota: 2011 - 2014 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de São João Nepomuceno nos anos de 2008 a 2010.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2012

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	17.571.111	100	16.721.267	100	15.234.866	100
TOTAL	17.571.111	100	16.721.267	100	15.234.866	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2008 a 2010 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2012

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2010 (a)	2009 (b)	2008 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	291.474	71.893	77.717
Alienação de Bens Móveis	113.074	-	-
Alienação de Bens Imóveis	178.400	71.893	77.717

DESPESAS EXECUTADAS	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	80.070	65.480	79.556
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
	80.070	65.480	79.556
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2010 (g) = (1a - d2) + 3h	2009 (h) = (1b - 2e) + 3i	2008 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	215.978	4.574	(1.839)

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2012/2014 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2012

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios”.

Para o exercício de 2012, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 4,29%, obtendo-se uma margem de R\$ 1.301.424,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2012

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	1.478.891
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	177.467
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	1.301.424
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	1.301.424
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	1.301.424



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2011



CÂMARA MUNICIPAL
São João Nepomuceno
Participação e Cidadania

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2012
ANEXO III
RISCOS FISCAIS**

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 249, de 30 de abril de 2010, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de São João Nepomuceno/MG.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2012**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	100.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	100.000,00
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Restituição de tributos a maior	-	Reserva de Contingência	2.000,00
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	2.000,00		
SUBTOTAL	2.000,00	SUBTOTAL	2.000,00
TOTAL	2.000,00	TOTAL	2.000,00